



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

EDITAL N° 01/2019

PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO SECRETARIO-ADJUNTO DA BACIA DO GORUTUBA DO CBH VERDE GRANDE

A Comissão do Processo Eleitoral no uso das atribuições e competências que lhe confere a Deliberação nº 72 (*Ad Referendum*), de 05 de novembro de 2019, COMUNICA aos interessados as normas gerais do procedimento, o local e/ou forma de inscrição, bem como o Calendário do Processo Eleitoral.

As Normas deste Processo Eleitoral estão contidas também, no que couber, no Regimento Interno e na Deliberação nº 72 (*Ad Referendum*), de 05 de novembro de 2019.

DAS NORMAS GERAIS:

1. Com a vacância do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GORUTUBA, previsto cargo e suas atribuições no Arts. 6º ao 12º do Regimento Interno do CBH Verde Grande, disponível: http://www.verdegrande.cbh.gov.br/_docs/regimentos/RegimentoInternoCBH-VerdeGrande.pdf será realizado o processo eleitoral simplificado para preenchimento desta vaga.

2. DO MANDATO:

- O mandato é de 02 (dois) anos coincidindo como período de eleição da Diretoria Colegiada do CBH Verde Grande, podendo haver uma única reeleição (art.7º, § 1º do Regimento Interno);
- O mandato a que se refere este edital é complementar, portanto, e coincidente com o mandato da atual diretoria.

3. DO CARGO:

- O cargo de Secretário-Adjunto da bacia hidrográfica do rio Gorutuba, pelas atribuições, deve ser ocupado por membro titular que resida ou labore na sub-bacia, preferencialmente, seja membro da Comissão de Alocação Negociada de Água respectiva.
- O Secretário-Adjunto é automaticamente o coordenador da comissão Gestora da Bacia hidrográfica do rio do Gorutuba, cujas atribuições estão contidas no Art. 11, *caput* e incisos de I a XI.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição somente poderá ser feita por membro titular deste Comitê.
- O membro Titular deverá confirmar sua representação no ato da inscrição através de Ofício da entidade que apresenta ou Declaração se for usuário.
- As inscrições deverão ser feitas:

- ✓ PRESENCIALMENTE: das 9h00 às 17h00 na Secretaria Executiva do Comitê, situado no Parque de Exposições João Alencar Athaíde, Pça Lindolfo Laughton, nº 1.373, Bairro Alto São João – CEP: 39400-575 - Montes Claros/MG ou
- ✓ ELETRONICAMENTE: via o seguinte e-mail: cbhverdegrande@gmail.com
- ✓ É preciso solicitar o protocolo na Secretaria, se for presencial, e solicitar a confirmação quando for por e-mail.

Adriano

**CBH-VERDE GRANDE**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

5. DO PRAZO:

- O prazo para as inscrições deverá obedecer ao calendário eleitoral deste edital.

6. DO CRITÉRIO DE VOTAÇÃO:

- As votações serão nominais e abertas, conforme prevê o art. 23, § único, do Regimento Interno.

7. DA FICHA DE INSCRIÇÃO:

- A inscrição deverá ser feita por meio de ficha, conforme modelo anexo 1.

8. DO CALENDÁRIO:

CALENDÁRIO PARA ELEIÇÃO DO SECRETARIO-ADJUNTO DA BACIA HIDROGRÁFICA RIO GORUTUBA CBH VERDE GRANDE			
Etapas do Processo	2019		Observações:
	Nov	Dez	
Período de Inscrição	11 à 18 Presencial até 17.00h Email até 24:00h		Inscrição na secretaria do CBHVG ou pelo e-mail cbhverdegrande@gmail.com É preciso receber a confirmação da inscrição tanto presencial quanto via email. (ver Edital)
Divulgação da Relação Preliminar dos Habilitados	20		por e-mail e na página eletrônica do CBH e AGB Peixe Vivo
Prazo para recurso (2 dias)	21 a 22 (Presencial: até 17.00h) Email até 24:00h)		Presencial e por e-mail cbhverdegrande@gmail.com
Divulgação da relação final dos habilitados	25		por e-mail e na página eletrônica do CBH
Realização da Eleição e Posse na Plenária do CBH		10	Realizar a eleição na Plenária extraordinária do CBH

Montes Claros (MG), 06 de novembro de 2019.

Laila Tupinambá Mota
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CBH Verde Grande

**CBH-VERDE GRANDE**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

ANEXO 1**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO PARA ELEIÇÃO DO SECRETARIO-ADJUNTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GORUTUBA DO CBH VERDE GRANDE
CANDIDATO:
ÓRGÃO / ENTIDADE QUE REPRESENTA:
SEGMENTO NO CBH VERDE GRANDE: